



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS



PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017.

Data de Apresentação: 20/03/2017

Data da Sessão: 20/03/2017

Matéria:

“Institui a Comissão Temporária Especial, Fiscalizatória da execução e gestão dos donativos recebidos pelo Órgão Público Municipal devido o Tornado ocorrido nesta Cidade em 12 de março de 2017 e dá outras providências.”

Votação:

() Aprovado por Unanimidade. Votos: 8x0

(.....) Aprovação Parcial. Votos:.....

(.....) Rejeitado. Votos:.....

Data da Votação: 20 / 03 / 2017

Observação: _____


Câmara Municipal - São Fco. de Paula
APROVADO
20/03/17
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Protocolo nº ____/201__

Data ____/____/201__

Encaminhado por:

Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula

- () Projeto de Lei de Origem Executiva n° ____/201__
- () Projeto de Lei de Origem Legislativa n° ____/201__
- (X) Projeto de Resolução de Origem Legislativa n° 04/2017
- () Projeto de Decreto de Origem Legislativa n° ____/201__

Recebido por	Data de entrada	Rubrica	Encaminhado à	Data de saída	Rubrica
Cassiane Duarte de Oliveira Recepcionista / Telefonista Matricula 04/2013					



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

Memorando 03/2017

São Francisco de Paula/RS, 20 de março de 2017

Assunto: Projeto de Resolução.

- Encaminho projeto de resolução nº 04/2017 para inclusão na pauta de sessão ordinária.

Atenciosamente,

José Luis Ferreira de Souza- Caiamba
Presidente

RECEBIDO:

20/03/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº. 105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017 São Francisco de Paula 20 de março 2017.

“Institui a Comissão Temporária Especial, Fiscalizatória da execução e gestão dos donativos recebidos pelo Órgão Público Municipal devido o Tornado ocorrido nesta Cidade em 12 de março de 2017 e dá outras providências.”

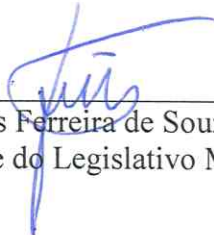
Art. 1º- A referida Comissão tem o propósito de dar um acompanhamento fiscalizatório da execução e gestão dos donativos percebidos pelo Município de São Francisco de Paula-RS, devido ao desastre ocorrido em 12 de março de 2017.

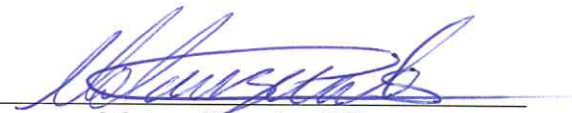
Parágrafo único. A fiscalização dos donativos descrita no *caput* do artigo refere-se tanto aos valores pecuniários recebidos diretamente nas contas bancárias da Prefeitura Municipal, quanto os donativos recebidos “in natura”, através de doações diretas de alimentos (cesta básica, frutas, verduras, carne, água mineral e etc); roupas (masculina, feminina, infantil e calçados); móveis e utensílios domésticos e eletroeletrônicos; material de limpeza e higiene; fraldas; lonas; material de construção (madeiras, telhas, tijolos, cimento e etc.) recepcionados pela Assistência Social do Município e Secretaria de Obras.


Art. 2º- A Comissão será composta por três (3) membros desta casa Legislativa.

Art. 3º- O prazo de duração desta Comissão será 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Art. 4º- Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Luis Ferreira de Souza - PSC
Presidente do Legislativo Municipal


Mateus Barcelos-PT
Secretário do Legislativo Municipal


Agostinho André Arnhold - PTB
Vice-Presidente do Legislativo Municipal


Câmara Municipal São Francisco de Paula
APROVADO
20/03/2017
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA SALGADO FILHO, Nº. 105
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução nº 04.2017, apresentado pela Mesa Diretora, tem o objetivo de criar uma Comissão Especial Temporária, prevista no Regimento Interno deste Município, para acompanhar e fiscalizar a gestão e distribuição de recursos e donativos as famílias atingidas pelo desastre ocorrido em 12 de março de 2017.

Contamos com a aprovação de todos.

Mesa Diretora, 20 de março de 2017.

José Luis Ferreira de Souza - PSC
Presidente do Legislativo Municipal

Mateus Barcelos-PT
Secretário do Legislativo Municipal

Agostinho André Arnhold - PTB
Vice-Presidente do Legislativo Municipal